



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 33/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/4441

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de cópia, plotagem e adesivagem em vinil colorido, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, respeitado os seguintes quantitativos:

Qtd	Un	Serviço
500	m ²	Plotagem preto e branco, em papel sulfite de 75g, diversos tamanhos.
500	m ²	Plotagem colorida, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos, com fundo colorido.
200	m ²	Cópias xerográficas, preto e branco, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos.
100	m ²	Plotagem colorida, em papel sulfite 180g, diversos tamanhos, com fundo colorido.
50	m ²	Placa em chapa de aço galvanizada nº28, com adesivagem em vinil colorido, tamanhos diversos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Portão não possui máquina de grande porte para plotagem e cópias de documentos em formatos ampliados (A2, A1, A0). Dessa forma, há necessidade de contratação de serviços especializados para suprir a demanda de diferentes setores da administração municipal, tais como:

- Setor de engenharia: Plotagem de projetos técnicos em grande formato;
- Setor de cadastro e setor de planejamento urbano: emissão de plantas e mapas, cópias de documentos e projetos de acesso público.

A contratação garantirá agilidade, qualidade e padronização na emissão de documentos gráficos e técnicos de uso institucional.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

*** Viabilidade técnica:**

O serviço de plotagem em grande formato requer equipamentos e insumos específicos, não disponíveis no município. A terceirização garante a entrega com qualidade, precisão dimensional e fidelidade cromática, atendendo às normas técnicas aplicáveis para documentos técnicos e projetos.

*** Viabilidade econômica:**

O levantamento de mercado demonstra que há fornecedores especializados capazes de atender a demanda. A contratação centralizada possibilita maior controle, otimização de custos e economicidade, evitando a aquisição de equipamentos de alto valor e manutenção contínua, que onerariam o município.

*** Viabilidade ambiental:**

A contratação contempla práticas sustentáveis, como a utilização de papel reciclável e descarte correto de resíduos. Além disso, evita que o município adquira equipamentos de alto impacto ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

em termos de consumo energético e manutenção, transferindo a responsabilidade ambiental ao prestador de serviço especializado.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025 e integra as diretrizes do planejamento municipal, em especial na área de infraestrutura, urbanismo e gestão pública, garantindo suporte técnico-administrativo à execução de políticas públicas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá contemplar:

- Plotagem preto e branco, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos;
- Plotagem colorida, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos, com fundo colorido;
- Cópias xerográficas, preto e branco, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos;
- Plotagem colorida, em papel sulfite 180g, diversos tamanhos, com fundo colorido;
- Placa em chapa de aço galvanizada nº28, com adesivagem em vinil colorido, tamanhos diversos.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Atualmente, existem no mercado empresas especializadas em serviços de impressão técnica e plotagem em grande formato. Tais empresas oferecem soluções rápidas e com padrão de qualidade adequado, possibilitando o atendimento à demanda municipal sem a necessidade de investimentos em equipamentos próprios de alto custo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais).

Serviço	Qtd	Un	VLR UNI.	VALOR TOTAL
Plotagem preto e branco, em papel sulfite de 75g, diversos tamanhos.	500	m ²	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Plotagem colorida, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos, com fundo colorido.	500	m ²	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
Cópias xerográficas, preto e branco, em papel sulfite 75g, diversos tamanhos.	200	m ²	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
Plotagem colorida, em papel sulfite 180g, diversos tamanhos, com fundo colorido.	100	m ²	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Placa em chapa de aço galvanizada nº 28, com adesivagem em vinil colorido, tamanhos diversos.	50	m ²	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- 1 - Natureza do objeto:** A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.
- 2 - Risco de descontinuidade:** O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.
- 3. Padronização e compatibilidade técnica:** O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.
- 4. Gestão contratual:** A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.
- 5. Estudos de mercado:** A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactados ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;**
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;**
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);**
- d) elaboração de minuta do contrato;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

Caso a presente licitação gere contrato, desde já fica indicado o Sr. LEONARDO DE SOUZA PADILHA como sendo o fiscal do instrumento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não gerará impactos significativos; eventuais intervenções serão licenciadas e compensadas conforme legislação ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de setembro de 2025.

Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha
CREA RS 258071
Setor de Engenharia